



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
NÚCLEO DE CARTÓRIO - NUCART/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP

**NOTIFICAÇÃO**

**NOTIFICAÇÃO DE DETERMINAÇÃO DE EXPULSÃO**

O Delegado de Polícia Federal abaixo subscrito, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a **JONATHAN ALEXIS OJEDA TORRES, de nacionalidade chilena, filho de Sergio Hernan Ojeda Acum e de Mirella del Carmen Torres Rosas, nascido em Osorno, na República do Chile, em 19 de junho de 1985**, que, com fundamento nos artigos 54, §1º, inciso II, e § 2º, ambos da Lei nº 13.445/2017, regulamentada pelo Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017, FOI DECRETADA SUA EXPULSÃO do território nacional, conforme teor da **Portaria CPMIG nº 111, de 16 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União do dia 17 subsequente**, ficando, ainda, NOTIFICADO(a) acerca do prazo de 10 (dez) dias para interposição de pedido de reconsideração, contados a partir da presente notificação, a qual reputar-se-á como válida para todos os atos do procedimento em curso.

Outrossim, vencido o prazo acima indicado sem que tenha sido apresentado o pedido de reconsideração, fica notificado a comparecer imediatamente perante a DELEMIG/DREX/SR/PF/SP, ou outra unidade da POLÍCIA FEDERAL mais próxima, para as providências necessárias à efetivação da expulsão, com fundamento no artigo 204, §3º, do Decreto 9.199/2017.

Declaro que nesta data, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ , às \_\_\_\_ h \_\_\_\_ min, tomei ciência da PORTARIA que determinou minha expulsão, bem como do prazo de 10 (dez) dias para a interposição de recurso e comparecimento perante a DELEMIG/DREX/SR/PF/SP, ou outra unidade da POLÍCIA FEDERAL mais próxima, para as providências necessárias à efetivação da medida.

Assinatura: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO CARRIEL DE OLIVEIRA, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 12/03/2020, às 16:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=14139012&crc=95919A0B](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=14139012&crc=95919A0B).  
Código verificador: **14139012** e Código CRC: **95919A0B**.

---

**Referência:** Processo nº 08505.000992/2017-52

SEI nº 14139012

## PORTARIA Nº 110, DE 16 DE JANEIRO DE 2020

O COORDENADOR DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, VII, da Portaria SENAJUS/MJSP nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União do dia 21 subsequente, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08505.055038/2017-05, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, resolve:

Expulsar do território nacional, em conformidade com o art. 54, § 1º, II e § 2º, da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, SHEILA THANDIWE MSELEKU, de nacionalidade sul-africana, filha de Furness Mseleku e de Rodgers Mseleku, nascida em Durban, na República da África do Sul, em 29 de novembro de 1969, ficando a efetivação da medida condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeita no País ou à liberação pelo Poder Judiciário, com o impedimento de reingresso no Brasil pelo período de 10 (dez) anos, a partir da efetivação da medida.

ALEXANDRE RABELO PATURY

## PORTARIA Nº 111, DE 16 DE JANEIRO DE 2020

O COORDENADOR DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, VII, da Portaria SENAJUS/MJSP nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União do dia 21 subsequente, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08018.001384/2013-23, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, resolve:

Expulsar do território nacional, em conformidade com o art. 54, § 1º, II e § 2º, da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, JONATHAN ALEXIS OJEDA TORRES, de nacionalidade chilena, filho de Sergio Hernan Ojeda Acum e de Mirella del Carmen Torres Rosas, nascido em Osorno, na República do Chile, em 19 de junho de 1985, ficando a efetivação da medida condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeito no País ou à liberação pelo Poder Judiciário, com o impedimento de reingresso no Brasil pelo período de 15 (quinze) anos, 5 (cinco) meses e 10 (dez) dias, a partir da efetivação da medida.

ALEXANDRE RABELO PATURY

## PORTARIA Nº 112, DE 16 DE JANEIRO DE 2020

O COORDENADOR DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, VII, da Portaria SENAJUS/MJSP nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União do dia 21 subsequente, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08000.016571/2007-52, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, resolve:

Expulsar do território nacional, em conformidade com o art. 54, § 1º, II e § 2º, da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, ABU BAKARR BAH, de nacionalidade sul-africana, filho de Ibrim Bah e de Marian D'Balde, nascido na República da Serra Leoa, em 10 de junho de 1972, ficando a efetivação da medida condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeito no País ou à liberação pelo Poder Judiciário, com o impedimento de reingresso no Brasil pelo período de 10 (dez) anos, a partir da efetivação da medida.

ALEXANDRE RABELO PATURY

## PORTARIA Nº 113, DE 16 DE JANEIRO DE 2020

O COORDENADOR DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, VII, da Portaria SENAJUS/MJSP nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União do dia 21 subsequente, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08000.016806/2005-44, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, resolve:

Expulsar do território nacional, em conformidade com o art. 54, § 1º, II e § 2º, da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, RODOLFO JUAN PARRAVICINI, de nacionalidade argentina, filho de Rodolfo Horácio Parravicini e de Elba Lilia Ana Sagallari, nascido em Buenos Aires, na República Argentina, em 8 de agosto de 1954, ficando a efetivação da medida condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeito no País ou à liberação pelo Poder Judiciário, com o impedimento de reingresso no Brasil pelo período de 3 (três) anos e 8 (oito) meses, a partir da efetivação da medida.

ALEXANDRE RABELO PATURY

## PORTARIA Nº 114, DE 16 DE JANEIRO DE 2020

O COORDENADOR DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, VII, da Portaria SENAJUS/MJSP nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União do dia 21 subsequente, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08000.007873/2000-56, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, resolve:

Expulsar do território nacional, em conformidade com o art. 54, § 1º, II e § 2º, da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, RICARDO KHIGHT PERKINS, de nacionalidade colombiana e/ou argentina, filho de Guilherme Knight Perkins e de Blanca Gladys Knight, nascido em Buga, na República da Colômbia, em 18 de junho de 1957, ficando a efetivação da medida condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeito no País ou à liberação pelo Poder Judiciário, com o impedimento de reingresso no Brasil pelo período de 4 (quatro) anos, a partir da efetivação de medida.

ALEXANDRE RABELO PATURY

## DESPACHOS

Despacho nº 9/2020/DNN\_Perda\_de\_Nacionalidade/DNN/CGPMIG/DEMIG/SENAJUS/MJ Assunto: Arquivamento do pedido de perda da nacionalidade brasileira Interessado (a): ANA ROSSETTI

Processo: 08000.007008/2019-27

O COORDENADOR DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, no uso da competência delegada pela Portaria SENAJUS Nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União, de 21 de junho de 2019, arquiva o pedido de perda de nacionalidade, tendo em vista o não cumprimento de exigências, nos termos do artigo 40 da Lei nº 9.784/99.

Despacho nº 10/2020/DNN\_Perda\_de\_Nacionalidade/DNN/CGPMIG/DEMIG/SENAJUS/MJ Assunto: Arquivamento do pedido de perda da nacionalidade brasileira Interessado (a): LARISSA LEÃO MICELI

Processo: 08000.063131/2019-28

O COORDENADOR DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, no uso da competência delegada pela Portaria SENAJUS Nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União, de 21 de junho de 2019, arquiva o pedido de perda de nacionalidade, tendo em vista o não cumprimento de exigências, nos termos do artigo 40 da Lei nº 9.784/99.

Despacho nº 11/2020/DNN\_Perda\_de\_Nacionalidade/DNN/CGPMIG/DEMIG/SENAJUS/MJ Assunto: Arquivamento do pedido de perda da nacionalidade brasileira Interessado (a): ARTHUR FARIAS DA ROCHA

Processo: 08000.057108/2019-02

O COORDENADOR DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, no uso da competência delegada pela Portaria SENAJUS Nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União, de 21 de junho de 2019, arquiva o pedido de perda de nacionalidade, tendo em vista o não cumprimento de exigências, nos termos do artigo 40 da Lei nº 9.784/99.

Despacho nº 12/2020/DNN\_Perda\_de\_Nacionalidade/DNN/CGPMIG/DEMIG/SENAJUS/MJ Assunto: Arquivamento do pedido de perda da nacionalidade brasileira Interessado (a): ALONSO KYEONG JOON LEE

Processo: 08018.021128/2019-48

O COORDENADOR DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, no uso da competência delegada pela Portaria SENAJUS Nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União, de 21 de junho de 2019, arquiva o pedido de perda de nacionalidade, tendo em vista o não cumprimento de exigências, nos termos do artigo 40 da Lei nº 9.784/99.

Despacho nº 13/2020/DNN\_Perda\_de\_Nacionalidade/DNN/CGPMIG/DEMIG/SENAJUS/MJ Assunto: Arquivamento do pedido de perda da nacionalidade brasileira Interessado (a): JOSE JUNIOR GOULETTE

Processo: 08000.059891/2019-31

O COORDENADOR DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, no uso da competência delegada pela Portaria SENAJUS Nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União, de 21 de junho de 2019, arquiva o pedido de perda de nacionalidade, tendo em vista o não cumprimento de exigências, nos termos do artigo 40 da Lei nº 9.784/99.

Despacho nº 14/2020/DNN\_Perda\_de\_Nacionalidade/DNN/CGPMIG/DEMIG/SENAJUS/MJ Assunto: Arquivamento do pedido de perda da nacionalidade brasileira Interessado (a): BRUNA SANTANA DE REZENDE MENEZES

Processo: 08018.004059/2019-16

O COORDENADOR DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, no uso da competência delegada pela Portaria SENAJUS Nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União, de 21 de junho de 2019, arquiva o pedido de perda de nacionalidade, tendo em vista o não cumprimento de exigências, nos termos do artigo 40 da Lei nº 9.784/99.

Despacho nº 15/2020/DNN\_Perda\_de\_Nacionalidade/DNN/CGPMIG/DEMIG/SENAJUS/MJ Assunto: Arquivamento do pedido de perda da nacionalidade brasileira Interessado (a): ELLISON JUN TAKESHITA

Processo: 08018.004256/2019-27

O COORDENADOR DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, no uso da competência delegada pela Portaria SENAJUS Nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União, de 21 de junho de 2019, arquiva o pedido de perda de nacionalidade, tendo em vista o não cumprimento de exigências, nos termos do artigo 40 da Lei nº 9.784/99.

Despacho nº 16/2020/DNN\_Perda\_de\_Nacionalidade/DNN/CGPMIG/DEMIG/SENAJUS/MJ Assunto: Arquivamento do pedido de perda da nacionalidade brasileira Interessado (a): NILO DA SILVA ALVES

Processo: 08018.006676/2019-48

O COORDENADOR DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, no uso da competência delegada pela Portaria SENAJUS Nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União, de 21 de junho de 2019, arquiva o pedido de perda de nacionalidade, tendo em vista o não cumprimento de exigências, nos termos do artigo 40 da Lei nº 9.784/99.

Despacho nº 17/2020/DNN\_Perda\_de\_Nacionalidade/DNN/CGPMIG/DEMIG/SENAJUS/MJ Assunto: Arquivamento do pedido de perda da nacionalidade brasileira Interessado (a): FABIO FERREIRA LANZA LASALVIA

Processo: 08018.012857/2019-11

O COORDENADOR DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, no uso da competência delegada pela Portaria SENAJUS Nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União, de 21 de junho de 2019, arquiva o pedido de perda de nacionalidade, tendo em vista o não cumprimento de exigências, nos termos do artigo 40 da Lei nº 9.784/99.

Despacho nº 18/2020/DNN\_Perda\_de\_Nacionalidade/DNN/CGPMIG/DEMIG/SENAJUS/MJ Assunto: Arquivamento do pedido de perda da nacionalidade brasileira Interessado (a): PATRICK FERNANDO MACIEL

Processo: 08000.056682/2019-35

O COORDENADOR DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, no uso da competência delegada pela Portaria SENAJUS Nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União, de 21 de junho de 2019, arquiva o pedido de perda de nacionalidade, tendo em vista o não cumprimento de exigências, nos termos do artigo 40 da Lei nº 9.784/99.

ALEXANDRE RABELO PATURY

## DESPACHO

Despacho nº 12/2020/DIMEC\_REVOLGEXP/DIMEC/CGPMIG/DEMIG/SENAJUS/MJ Assunto: Expulsão de Estrangeiro

Interessado(a): LAWRENCE NDIEFE

Processo nº 08000.006020/2004-38

O Coordenador de Processos Migratórios, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria SENAJUS nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União, de 21 de junho de 2019, ciente do julgamento do mérito do HABEAS CORPUS Nº 148558, pelo Supremo Tribunal Federal, procedeu à revisão da Portaria nº 2.911/2008, tendo em conta as novas provas apresentadas pela defesa e os termos da Lei nº 13.445/2017, e decidiu, pelos seus próprios fundamentos, manter a decisão administrativa ora impugnada, devido à ausência de fatos novos e ausência de amparo legal, nos termos da INFORMAÇÃO Nº 2/2020/DIMEC\_REVOLGEXP/DIMEC/CGPMIG/DEMIG/SENAJUS, de 8 de janeiro de 2020.

ALEXANDRE RABELO PATURY

## DESPACHOS

INFORMAÇÃO Nº 83/2019/DNN\_Perda\_de\_Nacionalidade/DNN/CGPMIG/DEMIG/SENAJUS

Assunto: Indeferimento do pedido de perda da nacionalidade brasileira

Interessado (a): MARCILEI VIEIRA MARTINS

Processo: 08018.001989/2018-29

O COORDENADOR DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS no uso da competência delegada pela Portaria SENAJUS Nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União, de 21 de junho de 2019, resolve:

INDEFERIR o pedido de perda da nacionalidade brasileira de MARCILEI VIEIRA MARTINS, nos termos do Art. 12, § 4º, inciso II, da Constituição Federal, e em conformidade com o Art. 251, inciso III, do Decreto nº 9.199/2017.

INFORMAÇÃO Nº 97/2019/DNN\_Perda\_de\_Nacionalidade/DNN/CGPMIG/DEMIG/SENAJUS

Assunto: Indeferimento do pedido de perda da nacionalidade brasileira

Interessado (a): MICHAEL DANIEL NELSON

Processo: 08000.064906/2019-82

O COORDENADOR DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS no uso da competência delegada pela Portaria SENAJUS Nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União, de 21 de junho de 2019, resolve:

INDEFERIR o pedido de perda da nacionalidade brasileira de MICHAEL DANIEL NELSON, nos termos do Art. 12, § 4º, inciso II, alínea "a", da Constituição Federal, e em conformidade com o Art. 249, inciso I, do Decreto nº 9.199/2017.

ALEXANDRE RABELO PATURY

